

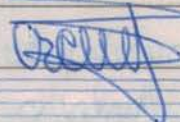
ARTIGO 1º - SICA ANTECIPADA PARA ÀS 14.00 HORAS (QUATROZES), A Sessão ORDINÁRIA que seria realizada ÀS 16.10 HORAS (DEZESSEIS E DEZ), do dia 28 de fevereiro de 1992.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA de SUA publicação, REVOGADAS AS disposições CONTRÁRIAS.

SALA Vereador SALVIANO LOPES BOTELHO, ÀS 28 DE fevereiro de 1992.

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Poe:



RESOLUÇÃO Nº 003/92

"DISPÕE SOBRE A remuneração de Vereadores e de outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS, FAZ SABER que O PLENÁRIO APROVA E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - SICA A remuneração de Vereadores para o mês de março do corrente ano, ajustada na mesma "proporção do reajuste da remuneração do chefe do Poder Executivo, ou seja de 50% (cinquenta por cento), arredondando-se as frações de cem centavos, passando a ser de R\$ 1.351.800,00 (Um milhão, Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos centavos), A SABER:

a) SUBSÍDIO FIXO R\$ 675.900,00

b) SUBSÍDIO VARIÁVEL R\$ 675.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ INFERIOR AO FIXO E CORRESPONDERÁ AO COMPARECIMENTO EFETIVO DO VEREADOR ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EM NÚMERO DE 02 (DUAS) E ÀS PARTICIPAÇÕES NAS VOTAÇÕES.

ARTIGO 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, O VEREADOR DEIXARÁ DE PERCEBER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

ARTIGO 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TERÁ O VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMUNERADAS NO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.

ARTIGO 4º - O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL TERÁ UMA VOTTA DE REPRESENTAÇÃO NO VALOR ESTABELECIDO A 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VOTTA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 1º DE MARÇO DE 1992.

SALA VEREADOR CLAUDIO LOPES BOTELHO, AOS 31 DE MARÇO DE 1992.

POE:

Mário de Oliveira Dias
Presidente